

CUMPRIMENTO DE ACORDO JUDICIAL HOMOLOGADO PELO CEJUSC-JEC-BSB, PELO CEJUSC-JEC-TAG OU PELO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

- **QUANTIA CERTA**
- **OBRIGAÇÃO DE FAZER**
- **OBRIGAÇÃO DE FAZER – MULTA DIÁRIA A SER ARBITRADA PELO JUIZ**

Quando o acordo judicial for homologado pelo CEJUSC-JEC-BSB, **decorrente de um processo judicial eletrônico**, a execução do acordo não cumprido deverá ser solicitada no Juizado Especial Cível para o qual for distribuída a ação.

Na petição inicial, quando for o caso, deverá:

- **Se a parte exequente for pessoa jurídica, enquadrada em microempresa, empresa de pequeno porte ou OSCIP, informar os seguintes dados:**

EXEQUENTE: , inscrita no CNPJ nº , neste ato representada pelo (a) **Sr.(a)** , nacionalidade: , estado civil: , profissão: , filiação: , portador(a) da Carteira de Identidade/CNH nº , órgão expedidor , data da expedição: , inscrito(a) no CPF sob o nº , **estabelecida** na , Cidade: , CEP: , telefones: , vem, à presença de Vossa Excelência, propor a presente;

- **OBSERVAÇÃO: Neste caso, no ato da distribuição, deverão ser juntadas cópias dos documentos constitutivos da empresa e alterações se houver, bem como do CNPJ e do DIF (Documento de Identificação Fiscal).**

- **Se a parte executada for pessoa jurídica, informar os seguintes dados:**

contra a parte **EXECUTADA:** , inscrito(a) no CNPJ nº , estabelecida na , Cidade: , CEP: , telefones: , em decorrência dos motivos de fato a seguir aduzidos:

- Se a parte exequente for maior de 60 anos, ou portadora de doença grave, deverá incluir essas informações e juntar prova da(s) condição(ões) mencionada(s).

PRIORIDADE NA TRAMITAÇÃO - ARTIGO 71 DA LEI N.º 10.741 (ESTATUTO DO IDOSO).

DATA DE NASCIMENTO DA PARTE EXEQUENTE:

PRIORIDADE NA TRAMITAÇÃO – DOENÇA GRAVE – ART. 1211-A CPC